



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SobESCLARECIMENTO 08

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 06/2020.
PROCESSO Nº. 23348.004144/2020-61

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI) para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme disposto no § 2º do art. 23, respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 20/08/2020 às 23h46min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 26/08/2020, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

“Solicitamos esclarecimentos ao PE 06/2020, conforme abaixo:

Esclarecimento 01: É solicitado no item 107, COMPUTADOR MINIDESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO. PROCESSADOR: POSSUIR ÍNDICE CPU BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS OU SUPERIOR AFERIDO PELO SITE [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

O web site CPUBenchmark realizou alterações em seu método de aferição na v10 alterando drasticamente os índices consolidados na v9. Diante de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

alterações realizadas recentemente no referido website, visando ampliar a competitividade sem trazer prejuízo ao referido órgão, entendemos que ofertando processador i5-9500T que possui performance CPUbenchmark v9 de 10.557 Pontos, estaremos atendendo ao exigido, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02: É solicitado no item 107, 108, 110, COMPUTADOR MINIDESKTOP e Desktop PARA USO ADMINISTRATIVO, Notebook, Windows 10 PRO OEM. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.

A Microsoft a partir do Windows 8, por motivos de segurança, mantém gravado a licença de uso (Product key) do Windows OEM na bios dos equipamentos, sendo assim todo licenciamento OEM utiliza seu licenciamento desta maneira. Entendemos que será aceito que a licença de uso (Product key) seja entregue devidamente gravada na BIOS conforme padronizado pela Microsoft, está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 03: É solicitado no item 107, 108 e 110, COMPUTADOR MINIDESKTOP, Desktop PARA USO ADMINISTRATIVO e Notebook, GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. Entendemos que a garantia dos equipamentos e acessórios descritos deverão ser do fabricante com sua devida comprovação, está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 04: É solicitado no item 110, GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES... Entendemos que a garantia exigida contempla bateria do equipamento, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05: É solicitado no item 108, COMPUTADOR DESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO e em LABORATORIO. PROCESSADOR: POSSUIR ÍNDICE CPU BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS OU



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

*SUPERIOR AFERIDO PELO SITE
[HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP.](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)*

O web site CPUBenchmark realizou alterações em seu método de aferição na v10 alterando drasticamente os índices consolidados na v9. Diante de alterações realizadas recentemente no referido website, visando ampliar a competitividade sem trazer prejuízo ao referido órgão, entendemos que ofertando processador i5-9500 que possui performance CPUbenchmark v9 de 12.038 Pontos, estaremos atendendo ao exigido, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 06: É solicitado no item 108, COMPUTADOR DESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO, INTERFACE DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-ANDPLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. Devido a redução do tamanho do gabinetes dos grandes fabricantes, evolução dos dispositivos de comunicação (via USB) entendemos que fornecendo microcomputador desktop contendo entrada de fone/microfone frontal (combinada) e saída de áudio (traseira), estaremos atendendo ao exigido, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 07: É solicitado no item 108, COMPUTADOR DESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM PFC ATIVO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 290W, BIVOLT 110/220V E COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA... Visando redução no consumo de energia e consumo com maior eficiência energéticas, os grandes fabricantes utilizam fontes de menor potência e maior qualidade trazendo economicidade ao consumidor. Visando ampliar a competitividade sem trazer prejuízo ao referido órgão, entendemos que fornecendo fonte de energia com potência mínima de 210W ou superior (suportando configuração máxima do equipamento), com certificação 80 Plus Platinum (92% de eficiência) estaremos atendendo ao exigido, esta correto nosso entendimento?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Esclarecimento 08: É solicitado no item 110, Notebook MEMORIA RAM: 8 GBYTES DDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2.400MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 2 SLOTS DE MEMÓRIA E SER EXPANSÍVEL ATÉ 16 (DEZESSEIS) GBYTES DE MEMÓRIA RAM. Visando proteção do investimento realizado e para não haver entendimentos dúbios visto que é exigido 2 slots de memória, entendemos que 1 slot deverá estar livre após configuração do equipamento para futura atualização ou upgrade igualmente solicitado nos desktops, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 09: É solicitado no item 110, Notebook, TELA: LCD 14" OU SUPERIOR COM ILUMINAÇÃO EM LED E ÂNGULO DE VISÃO 1600. Não está claro a resolução mínima exigida para o notebook a ser ofertado. Entendemos que a resolução mínima de visão deverá ser FHD 1920x1080, está correto nosso entendimento? caso não esteja favor informar a resolução mínima exigida.

Esclarecimento 10: É solicitado no item 110, Notebook, INTERFACE DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, NO MÍNIMO 2 (DOIS) CANAIS PADRÃO HDA (HIGH DEFINITION AUDIO); Devido a redução do tamanho do gabinetes dos grandes fabricantes, evolução dos dispositivos de comunicação (via USB) entendemos que fornecendo notebook contendo entrada de fone/microfone (combinada) padrão dos grandes fabricantes de notebooks, estaremos atendendo ao exigido, está correto nosso entendimento?

Resposta: Em virtude do teor dos esclarecimentos, que tratam de aspectos técnicos acerca dos itens constantes neste certame, nos termos do item 25.14 do edital, que explicita a possibilidade de solicitação de pareceres técnicos acerca do tema, informo que consultada a área técnica desta instituição manifestou-se:

Resposta Esclarecimento 01: Sim, conforme pode ser verificado em https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php, o entendimento da proponente está correto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resposta Esclarecimento 02: Sim, o entendimento está correto.

Resposta Esclarecimento 03: Sim, o entendimento está correto.

Resposta Esclarecimento 04: Sim, o entendimento está correto.

Resposta Esclarecimento 05: Sim, conforme pode ser verificado em https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php, o entendimento da proponente está correto.

Resposta Esclarecimento 06: Sim, o entendimento está correto.

Resposta Esclarecimento 07: Não, os requisitos mínimos para atender a demanda e atualizações futuras conforme edital.

Resposta Esclarecimento 08: Sim, pois segundo o edital, será exigido 2 slots de memória, podendo estar um ou os dois ocupados.

Resposta Esclarecimento 09: Sim, o entendimento está correto. Será exigido resolução mínima Full HD (1920x1080) que é utilizada na maioria dos notebook no mercado.

Resposta Esclarecimento 10: Sim, o entendimento está correto.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 25 de agosto de 2020.

Pregoeira.